



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO VEREADOR CLAYTON FERREIRA  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE/WHATSAPP: (66) 3486-1266 – 9684.9008  
E-mail: contato@claytonferreirapp.com  
Site: www.claytonferreirapp.com

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Senhora Presidente,


Os Vereadores subscritores, com base nos arts 119 e 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Senhor Prefeito Municipal, apontando a necessidade **de cumprir a Lei 14.434, de 4 de agosto de 2022, referente ao pagamento do piso salarial aos enfermeiros, parteiras, técnicos e auxiliares de enfermagem.**

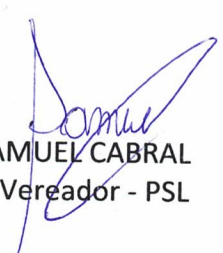
#### JUSTIFICATIVA

Os profissionais da enfermagem exercem com tanto êxito seu trabalho neste município chegando muitas vezes a cumprir funções que não são de sua competência. Sabemos que esta categoria é de extrema importância para o atendimento da população e que estes profissionais se mantêm na linha de frente no enfrentamento ao combate ao Covid19. Além disso, se encontram em condições de alto grau de insalubridade. Afim de dar a devida valorização a esta categoria, se faz necessário a indicação de que se cumpra a lei já sancionada referente ao pagamento do piso salarial aos enfermeiros, parteiras, técnicos e auxiliares conforme a Lei Federal 14.434, de 4 de agosto de 2022. Cumpra-se.

  
CLAYTON FERREIRA  
Vereador – DC

  
KLÉBIS MARCIANO  
Vereador – PT

  
EDNA MARIA DE JESUS COSTA  
Vereadora - PSB

  
SAMUEL CABRAL  
Vereador - PSL



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **P6063ff7f2caa9247ca56416a09f21cfbK6153**

Tipo de Proposição:  
**Indicação**

Autor: **Clayton Ferreira**

Enviada por: **Clayton  
Cleze Neres Ferreira  
(clayton)**

Descrição: **Indica a necessidade de antecipação do pagamento do piso salarial aos enfermeiros, parteiras, técnicos e auxiliares de enfermagem conforme a nova lei PL 2564/20**

Data de Envio:  
**05/08/2022 17:37:00**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

Clayton Ferreira

